

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 2430 ENGR (ED.03) «Land forces combat engineer messages, reports and returns — AEngrP-2(B)».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 021/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2215 IGEO (ED.06), «Evaluation of land maps, aeronautical charts and digital topographic data»;

2 — A implementação será efectuada no Exército e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 022/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1297 SMER (ED.05), «Requirements for a NATO common rescue seat».

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 023/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2150 NBC (ED.07), «NATO standards of proficiency for NBC defense»;

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 024/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2226 LO (ED.01) «NATO military police doctrine and procedures — APP-12»;

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo a data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 025/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2429 NBC (ED.02) «Personal identification while in a NBC individual protective equipment (IPE)»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 026/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2473 NBC (ED.02) «Commander's guide to radiation exposures in non-article 5 crisis response operations»;

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 027/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2499 NBC (ED.01) «The effect of wearing NBC individual protection equipment on individual and unit performance during military operations — ATP-65»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 028/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2910 NBC (ED.03) «Nuclear weapons effects and reponses casualty and damage assessment for exercises — AXP-6(B)»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 029/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2957 NBC (ED.04) «International system (SI) units used by armed forces in the nuclear field»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 030/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 4534 LAND (ED.01) «Standardised technical data for the determination of interchangeability of components of artillery and mortar systems»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 19 031/2005 (2.ª série).** — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 4533 (ED.01) (RD1) «Precision approach and landing systems (PALS) — Transition strategy»;

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional, com a inclusão do anexo B «National PAR Inventor», da relação dos PAR's Nacionais, conforme o quadro seguinte:

NATO Nation	Service	Base/airfield	PAR(CAT&#)	Civil/Mil.
Portugal	Air Force	Beja	CAT I	Military.
Portugal	Air Force	Montijo	CAT I	Military.
Portugal	Air Force	Ovar	CAT I	Military.
Portugal	Air Force	Porto Santo	CAT I	Both.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 19 032/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional publicou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 8 de Julho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços do Departamento de Relações Bilaterais desta Direcção-Geral, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Bernardo Gonçalo Lumbrals de Calheiros e Menezes cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional mestre Bernardo Gonçalo Lumbrals de Calheiros e Menezes no cargo de director do Departamento de Relações Bilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Agosto de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

9 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

### Síntese curricular

Nome — Bernardo Gonçalo Lumbrals Lopes de Calheiros e Menezes.

Habilitações literárias:

Mestre em Estratégia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (Universidade Técnica de Lisboa);

Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (Universidade Técnica de Lisboa).

Experiência profissional:

Chefe do Departamento de Relações Bilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em regime de substituição, desde 1 de Janeiro de 2003;

Nomeado assessor do quadro da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional em Maio de 2003;

Representante do Ministério da Defesa Nacional na CBP do Acordo de Cooperação e Defesa com os EUA;

Representante do Ministério da Defesa Nacional no grupo 5 + 5 para a segurança do Mediterrâneo Ocidental;

Chefe das delegações nacionais às comissões mistas com a Bulgária, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Lituânia, Marrocos, Polónia, República Checa, Roménia e Tunísia;